



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 524/2.017.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 137/2017.

Em 23 de agosto de 2.017.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 120/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 137/2017 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/16 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em Plenário quinze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 047

AUTÓGRAFO Nº 120/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 137/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2.017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

Projeto de Lei nº 137/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.221,66 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.300/2016 - Lei Orçamentária de 2017, na Lei nº 6.232/2016 - LDO de 2017 e alterações, Lei nº 5.733/2013 - PPA 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito da Fundação Municipal de Ensino de Birigui - FATEB, conforme abaixo discriminado:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI				R\$
04.01.00	12.364.0506.2.506 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 1067	Fonte: 04.200.00	100.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506 / 3.1.90.13.00	Ficha nº 1068	Fonte: 04.200.00	20.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506 / 3.3.90.33.00	Ficha nº 1072	Fonte: 04.200.00	5.221,66

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta, Vínculo Detalhado 04.200.00.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

4/3.

F.B.

322

Xi



Câmara Municipal de Birigüi

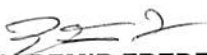
Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº **048**

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos vinte e dois de agosto de dois mil e dezessete.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA
VICE-PRESIDENTE.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.